

Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1 973

" Dispõe sobre aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal, exercício de 1 970 ".


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DR. CARLOS MARTINS ANTICO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

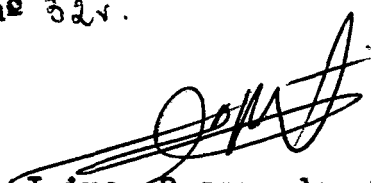
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 1 970, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 61, do Processo TC 3755/70.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 7 de dezembro de 1 973


Dr. Carlos Martins Antico
- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos sete dias do mes de dezembro de 1 973, e registrada em livro competente, nº 7/3, fl. nº 324.


Jairo Bessa de Souza
-Enc. Expediente -